

PROJETO DE LEI N.º 1499, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Origem: Executivo Municipal

*Aprovado por
unanimidade
em 23.02.2016*

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura"

.....

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 - Abertura e Pav. de Vias Urbanas (convênios)

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 493.100,00

06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 - Modernização da SOVIESP

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 663.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

- Recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, referente Contrato de Repasse nº 1007.873-32/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, no valor de R\$ 493.100,00.

06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 - Manutenção Geral da SOVIESP

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 170.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 05 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1480/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1499/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como bem sabem Vossas Senhorias, realizamos cadastramento de proposta no SICONV através do Ministério das Cidades, habilitando o Município a receber recursos para pavimentação da Rua Rogério João Ghisleni e São João, e recapeamento da Av. Mauricio Cardoso e Av. Expedicionários do Brasil, cujo contrato de repasse foi assinado em data de 31/12/2013. Ocorre que uma parte dos recursos foi recebida no final do ano passado, de valor correspondente a R\$ 246.550,00.

Esse motivo determina que a administração municipal, assegure os recursos orçamentários necessários e indispensáveis a sua execução. Para tanto, devemos suplementar a dotação específica que deve assegurar a realização da obra, na sua amplitude e totalidade.

Ressalte-se, mais uma vez, que os recursos já estão depositados aos cofres municipais, necessitando tão somente da aprovação dos Edis para sua utilização, na forma como foi pactuada, até por que o presente Projeto de Lei tem caráter eminentemente técnico e contábil.

Solicitamos ainda, na apreciação da presente matéria, que seja aplicado o regime de urgência na forma de seu regimento.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal